

DECRETO Nº 6525/88
de 04 de novembro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 629 de 09/11/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
2.898.272.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.898.272.000,00 (dois bilhões
oitocentos e noventa e oito milhões, duzentos e setenta e dois mil cruza-
dos), autorizado pela Lei nº 3404/88, de 21 de outubro de 1988, destinado
a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.00	GABINETE DO PREFEITO	
1.00 - 03070202.010	Subsídios e Representações	
1.00 - 3111	Pessoal Civil	2.374.000,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	27.550.000,00
2.30	Assessoria Administrativa	
2.30 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.30 - 3111	Pessoal Civil	4.831.000,00
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 3111	Pessoal Civil	10.112.000,00
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugê- nio de Melo	
2.50 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3111	Pessoal Civil	8.271.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00 - 03090202.040	Manutenção dos Serviços	
3.00 - 3111	Pessoal Civil	8.099.000,00
3.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
3.10 - 03090402.040	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 3111	Pessoal Civil	10.781.000,00
	AUDITORIA GERAL	
4.00	Chefia e Coordenação	
4.00 - 03080322.040	Manutenção dos Serviços	
4.00 - 3111	Pessoal Civil	840.000,00

cont. Decreto nº 6525/88 - fls. 02

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Gabinete do Assessor	
5.00 - 03070232.040	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	12.845.000,00
5.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica	
5.10 - 03070232.040	Manutenção dos Serviços	
5.10 - 3111	Pessoal Civil	8.299.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080202.040	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 3111	Pessoal Civil	3.190.000,00
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.040	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	19.399.000,00
6.20	Departamento da Receita	
6.20 - 03080302.040	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3111	Pessoal Civil	60.613.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	1.559.000,00
7.00 - 06301742.030	Guarda Municipal	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	28.766.000,00
7.10	Departamento de Informática	
7.10 - 03070242.040	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3111	Pessoal Civil	7.350.000,00
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	20.242.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	53.529.000,00
7.30 - 03070212.870	Vigilância Municipal	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	76.917.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3111	Pessoal Civil	17.433.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
8.00 - 3111	Pessoal Civil	12.211.000,00
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	243.865.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	

cont. Decreto nº 6525/88 - fls. 03

8.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	121.668.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00 - 13750202.040	Manutenção dos Serviços	
9.00 - 3111	Pessoal Civil	6.292.000,00
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.040	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	191.728.000,00
9.20	Assessoria Odontológica	
9.20 - 13754282.040	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	31.540.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00 - 08420202.040	Manutenção dos Serviços	
10.00 - 3111	Pessoal Civil	25.857.000,00
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.380	Manutenção do Ensino	
10.11 - 3111	Pessoal Civil	187.693.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.380	Manutenção do Ensino	
10.12 - 3111	Pessoal Civil	6.003.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.380	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3111	Pessoal Civil	121.652.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.040	Manutenção dos Serviços	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	45.075.000,00
10.14 - 08420212.070	Indenizações	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	480.000,00
10.14 - 08424864.010	Salário Família	
10.14 - 3253	Salário Família	12.960.000,00
10.14 - 08424944.020	INAMPS	
10.14 - 3113	Obrigações Patronais	52.576.000,00
10.14 - 08424944.030	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
10.14 - 3113	Obrigações Patronais	1.875.000,00
10.14 - 08424944.040	F.G.T.S.	
10.14 - 3113	Obrigações Patronais	17.718.000,00
10.14 - 08424944.060	13º Salário dos Servidores	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	172.950.000,00
10.14 - 08424944.150	Abono de Férias dos Servidores	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	288.000,00
10.14 - 08424954.070	Inativos	
10.14 - 3251	Inativos	4.493.000,00
10.14 - 08845004.090	Patrimônio do Servidor Público	
10.14 - 3280	PASEP	1.271.000,00

cont. Decreto nº 6525/88 - fls. 04

10.16	Programa de Erradicação do Analfabetismo - PROMAN	
10.16 - 08452132.380	Manutenção do Ensino	
10.16 - 3111	Pessoal Civil	4.306.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.00	Gabinete do Secretário	
11.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
11.00 - 3111	Pessoal Civil	7.484.000,00
11.10	Procuradoria Geral	
11.10 - 03070142.040	Manutenção dos Serviços	
11.10 - 3111	Pessoal Civil	20.159.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.00	Gabinete do Secretário	
12.00 - 15814862.040	Manutenção dos Serviços	
12.00 - 3111	Pessoal Civil	18.920.000,00
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.040	Manutenção dos Serviços	
12.10 - 3111	Pessoal Civil	46.914.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.00	Gabinete do Secretário	
13.00 - 10580202.040	Manutenção dos Serviços	
13.00 - 3111	Pessoal Civil	25.104.000,00
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583232.040	Manutenção dos Serviços	
13.10 - 3111	Pessoal Civil	23.543.000,00
13.20	Departamento de Transporte, Operação e Tráfego	
13.20 - 10583232.040	Manutenção dos Serviços	
13.20 - 3111	Pessoal Civil	7.767.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.00	Gabinete do Secretário	
14.00 - 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.00 - 3111	Pessoal Civil	3.585.000,00
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10 - 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.10 - 3111	Pessoal Civil	29.449.000,00
15.00	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA	
15.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
15.00 - 3111	Pessoal Civil	8.610.000,00
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.610	Serviços Externos	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	38.772.000,00
20.20	Encargos da Previdência	
20.20 - 15814864.010	Salário Família	
20.20 - 3253	Salário Família	57.357.000,00

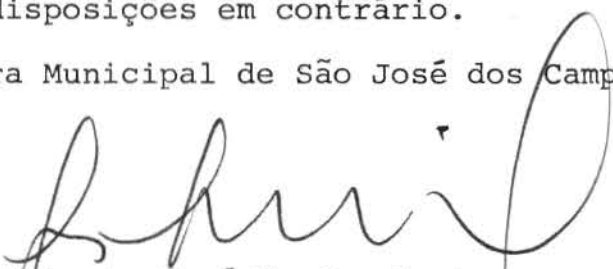
cont. Decreto nº 6525/88 - fls. 05

20.20 - 15824944.020	INAMPS	
20.20 - 3113	Obrigações Patronias	214.051.000,00
20.20 - 15824944.030	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	24.578.000,00
20.20 - 15824944.050	Confissão de Dívida	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	10.431.000,00
20.20 - 15824944.060	13º Salário dos Servidores	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	656.972.000,00
20.20 - 15824944.150	Abono de Férias dos Servidores	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	3.617.000,00
20.20 - 15824954.070	Inativos	
20.20 - 3251	Inativos	50.509.000,00
20.20 - 15824954.080	Pensionistas	
20.20 - 3252	Pensionistas	4.949.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

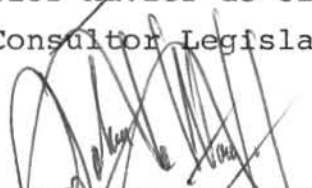
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de novembro de 1988.



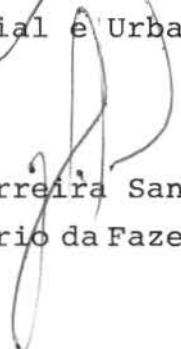
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



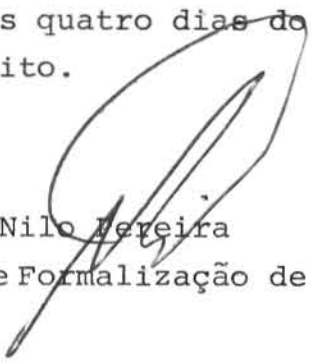
Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6525/88 - fls. 06

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de novem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira

Divisão de Formalização de Atos